



COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES, MUDAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
ATIVIDADES EM RODOVIAS E ESTRADAS
LOCADORA DE VEÍCULOS
ESTACIONAMENTOS
ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL TAIS COMO ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ANIMAL
LOJAS DE RAÇÃO E PRODUTOS PARA ANIMAIS
OFICINA DE AUTOMOTIVOS
TRANSPORTADORA, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, ARMAZENS
CHAVEIROS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 505, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Institui e nomeia os membros para compor a Comissão de Implementação das Ações de Proteção de Dados (CIAPD) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, ressalvadas as disposições que se referem às sanções administrativas, que entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020;

CONSIDERANDO que esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências urgentes para regulamentar e implementar a LGPD no âmbito municipal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito municipal, a Comissão de Implementação das Ações de Proteção de Dados (CIAPD), incumbindo-lhe:

- I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes;
- II - propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do tratamento de dados vinculados ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com as disposições da Lei 13.709/2018;
- III - formular diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- IV - implementar as determinações contidas na Lei 13.709/2018, bem como as diretrizes vinculadas à administração pública municipal;
- V - supervisionar e dar suporte à execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709/2018;
- VI - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/2018 e nas normas internas;
- VII - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
- VIII - avaliar as ações relacionadas a eventuais incidentes de segurança, propondo as medidas cabíveis e monitorando as obrigatórias.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Implementação das Ações de Proteção de Dados (CIAPD), os seguintes membros:

- I - ANDERSON ULISSES DE ARAUJO SANTIAGO, RG nº 21.259.304,

- sendo representante da Secretaria de Governo e Planejamento;
- II - ANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA, RG nº 27.961.356-8, sendo representante da Procuradoria Geral do Município de Jacareí;
- III - HELOISA DE SOUZA PAULI TOSETTO, RG nº 14.137.783-5, sendo representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- IV - JOAO EDUARDO SIMOES, RG nº 44.287.948-9, sendo representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Tecnologia da Informação;
- V - CARLOS EDUARDO MENDES ALMEIDA, RG nº 38.403.234-5, sendo representante do Serviço de Regulação de Jacareí;
- VI - CLARA TATIANE COSTA MENDES SANTANA, RG nº 35.208.731-6, sendo representante da Fundação Pró-Lar - FPL;
- VII - EDER CAMPOS OLIVEIRA, RG 41.827.694-8, sendo representante do Serviço de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE;
- VIII - GLAUBER LUIS DE MORAES, RG nº 43.142.379-9, sendo representante do Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ;
- IX - RUBIA MUTTINI DE AMORIM, RG nº 62.124.085-0, sendo representante da Fundação Cultural de Jacarehy - FCJ.

Art. 3º A coordenação da CIAPD será exercida pelo servidor representante da Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 4º Os trabalhos da CIAPD serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes, não implicando, a qualquer título, remuneração extraordinária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR na forma do art. 14, inciso II da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), ARILDO BATISTA, RG 17.150.882-8, para exercer o cargo, de livre provimento em comissão, de ASSESSOR, referência CCII, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 491, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CAROLINA FERNANDES DA ROCHA ZAMBON PINTO, RG nº 30.264.289-4, matrícula nº 25.469, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de PROFESSOR I - DE ENSINO FUNDAMENTAL – 36 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2021.

Jacareí, 23 de julho de 2021.

BRUNO DE MORAES CASTRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Sr. BRUNO DE MORAES CASTRO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas, RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR carga suplementar de trabalho, no período de 02 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano, à servidora FABRICIA GOOSSENS PELOGGIA, matrícula nº 6.357, ocupante do cargo, de